



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 021/2020 – PMP
Edital de Dispensa de Licitação nº. 008/2020 - PMP

De acordo com a Lei nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Município de Penha/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu ordenador de despesas, Sr. **JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA**, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

1 - Objeto: Contratação da Empresa **ILHA MAR NAÚTICA ME**, para prestação de serviços especializados de Locação de 03 quadriciclos off road para auxiliar a Polícia Militar na fiscalização da orla marítima do Município de Penha, em razão do Decreto Estadual 525/2020 e Decreto Municipal 3513/2020 como meio de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19), para atender à solicitação nº 356/2020 da Secretaria de Planejamento Urbano.

1.1 – Do fornecimento dos serviços:

1.1.1 O prestador do serviço deverá realizar as seguintes atividades:

1.1.2 Disponibilizar os Quadriciclos off road livres de qualquer ônus ou impedimento;

1.1.3 Realizar a troca, quando necessário às suas próprias expensas, dos Quadriciclos off road, com defeito ou avaria.

1.2 Deverá estar incluído no valor todos equipamentos e materiais inerentes aos serviços, todas as despesas, impostos etc.

2- Do Fornecedor: **ILHA MAR NAÚTICA ME**, estabelecida à Rodovia Paulo Stuart Wright, s/nº, Bairro Praia Alegre, na Cidade de Penha, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.807.971/0001-00, CEP: 88375-000, representada neste ato pelo Sr. **ROBLEDO CARNEIRO MATOS PEIXOTO**, inscrito no CPF sob o nº 035.707.439-42, representante da empresa (contrato social anexo), residente à Rua Geraldo Cardoso, nº 51, Bairro Nossa Senhora da Paz, na cidade de Balneário Piçarras/SC.

3 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do fornecimento dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 – Secretaria de Planejamento Urbano

Unidade: 07 – Departamento de Trânsito

Código da Dotação: 15.07.2.050.3.3.90.39.27.00.00.00 (59/2020)

4 – Prazo de vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

5 - Justificativa: Anexa ao Processo.

6 – Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual 525/2020 e Decreto Municipal 3513/2020 como meio de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19), Justificativa e Solicitação nº 356/2020 da



Secretaria de Planejamento Urbano do Município, (documentos integrantes do Processo de Dispensa).

Lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;...”

7 – Procedimento da dispensa: conforme Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.

8 – Proposta: Com a finalidade de contratar os serviços, foram apresentados pela Secretaria de Planejamento Urbano 3 (três) orçamentos com as Empresas abaixo relacionadas:

ILHA MAR NAÚTICA ME – CNPJ/MF sob o nº 28.896.938/0001-50 – Valor total R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

PENHA SERVIÇOS E COMERCIO ME, – CNPJ/MF sob o nº 29.303.825/0001-67 – Valor total R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

ITASERV LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, – CNPJ/MF sob o nº 06.915.589/0001-34 – Valor total R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

A apresentação da proposta da Empresa implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº.s 8.666/93 e 8.883/94, bem como as demais Leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Deverá conter na proposta de preços:

- a) Razão Social, endereço, carimbo ou número do CNPJ do proponente;
- b) Data e assinatura do proponente;
- c) Especificação completa dos serviços;
- d) Proposta válida para 30 (trinta) dias.

Mediante a solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde, e, mediante apresentação de documentação da Empresa **ILHA MAR NAÚTICA ME**, a referida contratação enquadra-se na modalidade de Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, que trata das licitações e contratos administrativos, em seu artigo 24, inciso IV.

Penha/SC, 26 de março de 2020.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO